



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 319/88

SÚMULA: Doa material de construção à firma Auto Posto Meimberger Ltda.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a doar à firma Auto Posto Meimberger Ltda., estabelecida nesta cidade de Capanema, os materiais de construção como se segue:

300 sacas de cimento

150 m³ de areia

120 m³ de pedra britada

§ 1º - Os materiais doados através desta Lei destinam-se única e exclusivamente para construção de um posto de abastecimento de combustível equipado com plataforma para lavagem e lubrificação e demais dependências, dentro dos padrões da Petrobrás.

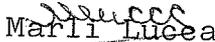
§ 2º - Os materiais serão entregues na proporção que forem sendo aplicados na construção.

Art. 2º - Autoriza, também, a Prefeitura Municipal efetuar o serviço de terraplanagem no local da construção, sem ônus para a firma Auto Posto Meimberger Ltda.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro de 1988.


Armandio Guerra
Prefeito Municipal


Marli Lucea
Sec. de Administração